



Decreto



ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE CANARANA  
Setorial

CNPJ: 13714464000101

DECRETO 17

Outubro / 2019

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R\$ 5.000,00 ///CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 190,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

10001 Secretaria de Cultura e Lazer		
1015 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS		
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010039	5.000,00
	Soma da Unidade:	<u>5.000,00</u>
	Total:	<u>5.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10001 Secretaria de Cultura e Lazer		
1015 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS		
449051 - 0142.042 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010039	5.000,00
	Soma da Unidade:	<u>5.000,00</u>
	Total:	<u>5.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE CANARANA, 1 de Outubro de 2019

EZENIVALDO ALVES DOURADO